

Ficha de Informação Normalizada para Depósitos Depósitos simples, não à ordem

Designação	DP CA Empresas Especial		
Condições de Acesso	 Empresários em Nome Individual e Profissionais liberais no âmbito da actividade; Pessoas colectivas e entidades equiparadas, e patrimónios autónomos. 		
Modalidade	Depósito a Prazo.		
Prazo	De 1 a 731 dias.		
Mobilização Antecipada	O depósito a prazo não é mobilizável antecipadamente.		
Renovação	Sem renovação.		
Moeda	Euro.		
Montante	Montante mínimo de abertura: 250,00 €.		
	Saldo mínimo de manutenção: 250,00 €.		
Reforços	Não são permitidos reforços.		



Ficha de Informação Normalizada para Depósitos Depósitos simples, não à ordem

Taxa de Remuneração	Taxa de Juro Fixa				
		Drawa	TAND (0()	TANK (0/)	1
		Prazo	TANB (%)	TANL (%)	
		30 dias	1,250%	0,938%	
		60 dias	1,250%	0,938%	
		90 dias	1,250%	0,938%	
		120 dias	1,250%	0,938%	
		181 dias	1,250%	0,938%	
		273 dias	1,250%	0,938%	
		365 dias	1,200%	0,900%	
		455 dias	1,200%	0,900%	
		545 dias	1,200%	0,900%	
		635 dias	1,200%	0,900%	
		730 dias	1,200%	0,900%	
		731 dias	1,200%	0,900%	
Regime de Capitalização	Não há capitalização de juros.				
Cálculo de Juros	Os juros são calculados com base na convenção actual/360, correspondente ao número de				
	dias efectivamente decorridos no período a que se refere o cálculo do juro do depósito e				
	pressupondo um ano de 360 dias. O arredondamento é efectuado à centésima de Euro, por excesso se a 3ª casa decimal for igual ou superior a 5 ou por defeito se for inferior.				
Pagamento de Juros	Os juros são pagos no final do prazo contratado, por crédito na conta D.O.				
Regime Fiscal	Juros passíveis de IRC à taxa de 25,0% (17,5% no caso de rendimentos de depósitos auferidos				
	na região Autónoma dos Açores/Madeira).				
	Os juros credores encontram-se sujeitos a IRC, por retenção na fonte, à taxa liberatória em				
	vigor no momento do vencimento dos juros. As taxas mencionadas são as que se encontram				
	em vigor à data da constituição, podendo vir a ser alteradas posteriormente.				
	Regimes fiscais especiais, como por exemplo os decorrentes de isenções fiscais, podem				
	originar diferenças nas taxas mencionadas. Esta informação não dispensa a consulta da legislação aplicável.				
	⊏sta iniormação não dispe	ensa a const	ına da legislaç	ao apiicavei.	

Pág.:
2/3



Ficha de Informação Normalizada para Depósitos Depósitos simples, não à ordem

Outras Condições	Não aplicável.		
Garantia de Capital	Este produto garante a totalidade do capital depositado no vencimento.		
Fundo de Garantia de	Os depósitos constituídos na Instituição Depositária beneficiam da garantia de reembolso		
Depósitos	prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos, sempre que ocorra a indisponibilidade dos		
	depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.		
	O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000,00 €		
	por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o		
	valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de		
	pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira,		
	convertendo em Euros, ao câmbio da referida data.		
	Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt.		
Instituição Depositária	Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L.		
	Rua Castilho, nº 233 – Piso 5		
	1099-004 Lisboa		
	Telefone: 21 3809900 (Chamada para rede fixa nacional)		
	Fax: 21 3860996		
	Site: www.creditoagricola.pt		
Validade das Condições	A do próprio dia em que é fornecida ao Cliente.		